



Curso Técnico de Gestão Equina Normativos de Funcionamento

Ano Letivo 2016/2017



Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (404329)

A Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes pretende preparar profissionalmente técnicos devidamente qualificados e preparados para o ingresso no Mundo do Trabalho. Só pela autenticidade e vivência profissionais se podem conseguir tais objectivos.

Os presentes Normativos destinam-se a regular e a garantir um funcionamento correto do curso Técnico de Gestão Equina nas vertentes didática/pedagógica e logística que envolvem as aulas de equitação, devendo ser completamente aceites pelos alunos.

1. Objetivos do curso

Este curso, que se afirma ser o percurso educativo recomendado para a inserção no mundo do trabalho, não bloqueia o acesso ao ensino superior, está vocacionado para preparar profissionais que, mercê de uma formação polivalente, integrada e pluridisciplinar, está em condições de orientar, organizar e executar as tarefas necessárias ao maneo e gestão das mais diversificadas estruturas equestres existentes no país. Assenta na disciplina de Equitação e na vocação natural do aluno para entender e relacionar-se com o cavalo.

1.1 A Disciplina de Equitação:

A disciplina de equitação envolve:

- a) Serviço às cavaliças – maneo alimentar e sanitário;
- b) Preparação do cavalo e materiais para antes e depois da utilização do mesmo;
- c) Prática de equitação;
- d) Teoria de equitação;
- e) Colaboração e participação na organização de eventos hípicas;
- f) Participação em provas hípicas.

A disciplina de Equitação não se pode confinar apenas ao ato de “montar a cavalo” e à teoria inerente. Deverá estar sustentada num perfeito conhecimento do mesmo pelo aluno, o que só se pode conseguir com o seu envolvimento e com um completo acompanhamento do dia-a-dia do cavalo.

A participação nas organizações e em provas hípicas, não está prevista no programa da disciplina, contudo, a Escola reconheceu-lhes grande importância, pelo que fará todos os esforços ao seu alcance, para permitir aos alunos a aquisição dos conhecimentos e competências advenientes da sua participação nas mesmas.

Pretende-se, em resumo, que no final dos 3 anos os alunos que obtiveram aprovação no Curso Técnico de Gestão Equina, estejam aptos a desempenhar com eficácia e eficiência as tarefas e responsabilidades inerentes ao curso que concluíram.



1.2 Equinos

1.2.1. Possuir na Escola um cavalo montado, adulto, castrado, se macho, com potencial para cumprir as exigências do programa do curso. A gestão do trabalho deste cavalo é da responsabilidade da Escola. Todo o cavalo que não possua as características atrás referidas, deverá ser substituído.

1.2.2 Excepcionalmente, caso o aluno seja proprietário de um cavalo inteiro, deverá o encarregado de educação assinar um termo de responsabilidade onde declara assumir todas as despesas decorrentes dos estragos que o equino for causador, na Escola ou fora dela, assim como possíveis cobrições (incluindo despesas com substituição ou intervenção veterinária).

Características recomendadas:

- Andamentos susceptíveis de, em final do curso, fazer provas de ensino do nível exigido pela FEP;
- Aptidão saltadora média, susceptível de, em final do curso, fazer provas de obstáculos de acordo com os regulamentos;
- Boa configuração geral e temperamento fácil, de forma a permitir uma normal progressão na aprendizagem;
- Registo de vacinas devidamente actualizado: não são permitidos cavalos que não tenham as vacinas em dia. À escola reserva-se o direito de convocar os veterinários e mandar vacinar os equinos, debitando ao aluno os respetivos custos.
- Livro azul/outro elemento de identificação, (fotocópia) a ser entregue nos Serviços de Administração Escolar (SAE), aquando da entrada do equino na Escola.

2. Equipamento necessário

2.1 Do cavalo

- Arreio de ensino¹
- Arreio de obstáculos completo
- Suadouro
- Cabeçada de bridão completa
- Proteção de membros
- Cobrejão
- Cabeção de prisão com corda
- Estojo de limpeza, contendo no mínimo: brussa, almofaça, cardoa, raspadeira e ferro de cascos
- Cabeção de trabalho

¹ Facultativo no primeiro ano de frequência do curso.



Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (404329)

- Guia de 7 metros
- Chicote
- 1 Forquilha
- 1 Pá
- 1 Vassoura
- 1 Mosquetão

Nota: Cada aluno deverá possuir, a partir do 2º trimestre, pelo menos um suadouro com o emblema da Escola, a qual lhe indicará, caso a caso, as atividades em que é obrigatória a sua utilização.

2.2 Do Aluno

- Toque de caça com arnês de 3 apoios
- Calções de montar de cor azul, preferencialmente (mínimo 2 pares)
- Botas altas / Botas baixas e polainas (opcional)
- Stick (mínimo 75 cm)
- Luvas (opcional)
- Esporins
- Bata de ganga azul de utilização obrigatória durante os serviços (adquirida na Escola)
- Colete de proteção de dorso (opcional durante o primeiro ano)
- A Escola fornece no início do curso um equipamento, constituído por uma bata e um pólo por um valor a fixar anualmente.

Pretende-se que estes equipamentos sejam abrangidos por um seguro contra roubo, pelo que é obrigatório a apresentação de uma **relação de material** com indicação do custo de cada um dos equipamentos devidamente suportado por fatura. Não contempla este seguro eventuais desaparecimentos de matérias ocorridos internamente. A relação de material deverá ser entregue nos Serviços de Administração Escolar da Escola após ser conferida por um dos Monitores de Equitação, e afixada no respectivo cacifo.

3. Organização das aulas

3.1. Serviços

O serviço às cavaliças é obrigatório, sujeito a avaliação e acompanhado por um professor.

Os alunos deverão apresentar-se junto ao picadeiro, à hora marcada no horário, onde se procederá à chamada e serão atribuídas as tarefas inerentes. Para os serviços os alunos deverão obrigatoriamente fazer uso de bata azul do modelo da Escola.

3.2. Equitação

O aluno deverá apresentar-se montado, devidamente equipado (bem apresentado e envergando botas de montar ou botins e polainas, toque, calções de montar e



Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (404329)

stick ou esporins, de acordo com as indicações que receber. O cavalo deverá estar convenientemente limpo e aparelhado; caso isso não aconteça, o aluno não será admitido na aula e ser-lhe-á marcada falta de material).

Nos 15 minutos, imediatamente anteriores a cada aula, o aluno procede às tarefas necessárias para a prática de equitação. Estas serão sempre supervisionadas por um professor de equitação, que as avaliará. Da mesma forma está previsto um período de 15 minutos para no final da aula preparar o cavalo para a sua estabulação. As tarefas a desenvolver implicam uma postura de respeito e responsabilidade por parte do aluno.

3.3. Provas Hípicas

As convocatórias para colaborar e participar em actividades hípicas internas, na organização de provas hípicas (quer internas, quer externas) bem como para a participação em provas hípicas por iniciativa do aluno, consideram-se de interesse para a formação equestre dos mesmos, pelo que se revestem de carácter obrigatório, devendo a convocatória ser feita, com pelo menos 8 dias de antecedência, ainda que seja para Sábados, Domingos ou Feriados.

A postura do aluno face a estas actividades será permanentemente avaliada, uma vez que a avaliação é contínua, de acordo com o previsto no Regulamento Interno.

Durante os três anos do curso, os alunos poderão participar em provas ou outras manifestações hípicas, desde que obtenham, caso a caso, prévia autorização da Escola. (ver ponto 14)

4. Monitores de equitação

Aos monitores de equitação compete:

- Elaboração do mapa trimestral dos serviços às cavaliças nos fins-de-semana, sendo o original entregue nos Serviços de Administração Escolar e cópia afixada no placard junto à sala de professores de equitação e nos Serviços de Administração Escolar;
- Elaboração do relatório semanal de análise dos serviços de fim de semana a entregar nos SAE.
- Sumário e registo de assiduidade dos alunos, no início e final de cada serviço;
- Cumprir a fazer cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;
- Registo escrito de qualquer anomalia no normal funcionamento ou situações de equinos a merecer cuidados especiais e entrega nos SAE;
- Distribuição das tarefas e observação do cumprimento de normas e procedimentos em função das tarefas ou actividades realizadas;
- Distribuição e atribuição de boxes, elaboração de mapa e sua actualização, a entregar nos SAE e cópia a afixar no placard junto da sala de professores de equitação;
- Proceder ao registo do grau de cumprimento e desempenho de cada aluno interveniente nas actividades definidas como serviços às cavaliças, incluindo



Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (404329)

palha, ração, aparas para as camas, água, electricidade e outros equipamentos de uso colectivo.

5. Tarefas dos alunos encarregues da realização dos serviços

Aos alunos de serviço compete:

- Apresentar-se junto do Monitor de Equitação de acordo com o indicado no horário;
- Colaborar diretamente no desempenho dos serviços gerais de manutenção das infra – estruturas;
- Assegurar a limpeza e maneo (trabalho à guia) dos cavalos propriedade da EPDRA não distribuídos;
- Assegurar a limpeza dos corredores das cavalariças;
- Vigilância geral das cavalariças no sentido da deteção de quaisquer anomalias, quer dos cavalos, quer das infra – estruturas e materiais de apoio;
- Certificar-se que as portas das boxes, às 19 horas ficam devidamente fechadas (com o mosquetão colocado no fecho), zelando por todo o equipamento e instalações.
- Alertar o monitor de equitação no caso de surgir qualquer anomalia de funcionamento no setor.

6. Assiduidade

Para além do que está definido a nível do Regulamento Interno (RI) sobre assiduidade, entende-se pertinente estabelecer normas específicas sobre a assiduidade na disciplina de Equitação em todas as suas componentes curriculares.

Assim, ficam estabelecidas as seguintes disposições sobre a assiduidade a esta disciplina:

a) Faltas

Os alunos que na realização dos Serviços não façam uso de bata azul do modelo da Escola ficam sujeitos à marcação de uma falta de material. Sempre que um aluno ultrapasse o limite máximo de faltas injustificadas, por módulo, quer na componente “Serviços”, quer na componente “Equitação” poderá continuar a frequentar as aulas, mas terá que realizar a avaliação por recuperação de módulos em atraso. Ficarà igualmente sujeito a outras medidas previstas em sede de RI.

O horário tipo prevê uma atividade diária compreendida entre a 7:40 e as 19 horas considerando a Equitação e os Serviços. As faltas dadas às atividades letivas, quando está presente o veterinário ou o ferrador, só serão justificadas através de documento próprio para o efeito, desde que o Monitor de serviço ache que é imprescindível a presença do aluno junto do seu equino.



b) Serviços de fim-de-semana

Conforme já foi referido a Escola assume-se como entidade formadora que prepara os seus alunos para o mundo do trabalho. Só em autenticidade se formam bons profissionais pelo que a Escola entende que dessa mesma formação deverá fazer parte o envolvimento dos alunos nos serviços de fim-de-semana. Procurar-se-á um sistema rotativo, que seja justo.

A gestão da escala de serviço será assegurada pelos Monitores de Equitação da Escola. Os serviços de fim-de-semana são obrigatórios, assegurados por grupos de alunos, coordenados por um aluno do 3º ano que fica responsável, elabora relatório das ocorrências em formulário específico o qual tem que ser assinado pelos alunos escalados e pelo Monitor.

Cada aluno será responsabilizado pelo manuseio alimentar de um determinado número de cavalos, incluindo o seu próprio, sendo todo o grupo responsável pela limpeza e manutenção geral das instalações durante o fim-de-semana, e outras tarefas que lhes sejam atribuídas.

A Escola atribuirá aos alunos de serviço de fim-de-semana um subsídio para refeições, o qual será entregue na 5ª feira seguinte, depois de confirmada a sua presença e o cumprimento das tarefas atrás referidas.

Os alunos que faltarem aos serviços de fim-de-semana, sem que justifiquem previamente, por escrito, o motivo da falta, serão penalizados com **dois fins-de-semana seguidos de serviço**, sem direito a abono de refeições.

7. Alimentação dos equinos

A Escola estabelecerá um regime alimentar tecnicamente correto e não poderá sujeitar-se ao fornecimento de rações de acordo com o desejo dos proprietários dos cavalos. Deste modo, qualquer dieta alimentar diferente, carece de justificação veterinária. Em qualquer outro caso o valor da diária não sofre qualquer alteração, nem será restituído em géneros.

Em caso de prescrição veterinária de uma dieta alimentar específica ficará o proprietário do cavalo responsável pela aquisição e fornecimento da mesma, ficando o aluno a quem o cavalo se encontra distribuído responsável pela aplicação da referida dieta.

Periodicamente, a Escola solicitará aos fabricantes análises de controlo de qualidade das rações, afixando os respetivos resultados.

8. Instalações para cavalos

Não é permitida a permanência dos alunos nas instalações equestres (boxes, casas de arreios, picadeiros, campo de obstáculos e outros) fora do período normal de funcionamento das aulas de equitação e dos períodos destinados à realização dos serviços. O acesso às instalações fora deste horário deve ser autorizado.



Compete à Escola fazer a distribuição dos cavalos pelas instalações existentes. Deste modo, cada instalação será referenciada por um número e a distribuição dos animais será previamente afixada.

Os danos provocados nas instalações pelos equinos e/ou alunos serão da inteira responsabilidade dos mesmos, sendo-lhes imputados os respectivos custos de reparação sempre que comprovadamente se trate de incúria.

Sempre que o aluno leve o seu equino na altura das pausas letivas e não deixe a boxe limpa, a Escola mandá-la-á limpar, cobrando ao aluno o valor de 20,00 € (vinte euros).

9. Prática de Equitação fora do período letivo

Por princípio não é permitido que os alunos trabalhem os cavalos fora do período escolar diário.

No entanto, sempre que os professores achem pertinente o trabalho dos cavalos para além do horário letivo e desde que haja disponibilidade pessoal para o respetivo acompanhamento por parte dos professores/monitores, poderão tais atividades ser autorizadas e realizadas.

O pedido para este efeito é dirigido ao docente responsável pela disciplina de Equitação, que em caso de despacho favorável, deverá do facto avisar o Monitor de serviço e o Diretor da EPDRA. Em caso de despacho favorável será emitida uma nota informativa, a afixar na sala de professores do picadeiro.

Tais procedimentos são igualmente extensíveis aos eventuais segundos cavalos de que os alunos possam dispor.

Ao fim de semana, por princípio, os alunos só poderão trabalhar os cavalos à guia. Eventualmente, poderão os alunos montar os seus cavalos, se estiver presente um Monitor que se responsabilizará por este trabalho. Para os alunos de 3º ano, e com o objetivo da preparação de provas a realizar na segunda-feira imediata, poderá o professor responsável autorizá-lo (apenas para trabalho no plano), devendo esta autorização ser publicada e afixada.

10. Casa de arreios

Os alunos deverão possuir na Escola todo o equipamento necessário à prática da Equitação e do ensino do cavalo. Este deverá ser acondicionado em armário distribuído para o efeito (usado exclusivamente para guardar material de equitação).

No início de cada ano lectivo os alunos devem, nos Serviços de Administração Escolar da Escola, proceder à entrega de uma cópia da chave do cadeado da respetiva caixa de arreios.

Sempre que o aluno traga ou leve material deve actualizar a relação do material entregue nos Serviços de Administração Escolar.



Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (404329)

Cada aluno será responsável pelo armário de arreios que lhe é distribuído no início do ano lectivo, comprometendo-se a mantê-lo em perfeitas condições.

11. Ferrações

A Escola mantém um contrato de prestação de serviços de ferração, com um ferrador, que se desloca à Escola sempre que o número de cavalos para ferrar assim o justifique. Todos os cavalos, propriedade da Escola, cedidos a alunos têm que ser ferrados por este ferrador.

Os encarregados de Educação que pretendam outro serviço de ferração, que não o da Escola, deverão declará-lo por escrito em documento próprio e informar a Escola do nome do ferrador que irá efetuar o serviço.

Todos os ferradores que entrem na Escola deverão respeitar o local da ferração e preencher impresso com a sua identificação na portaria.

A Escola só justifica as faltas (dois tempos, no máximo) aos alunos aquando da ferração do cavalo desde que o pedido venha assinado pelo ferrador e Monitor de serviço.

12. Assistência veterinária

A Escola mantém um contrato de prestação de serviços com veterinários que fazem o acompanhamento dos equinos de sua propriedade. Todos os cavalos, propriedade da Escola, cedidos a alunos têm que ser observados/tratados por estes veterinários. O pagamento dos honorários das consultas dos veterinários é da responsabilidade dos Encarregados de Educação dos alunos que têm estes cavalos distribuídos.

Estes serviços veterinários poderão ser extensivos a outros cavalos, sendo que, em qualquer dos casos, os serviços prestados da responsabilidade dos Encarregados de Educação dos alunos utilizadores. No caso de os serviços veterinários serem prestados por outro clínico, deverão os Encarregados de Educação preencher um formulário em que indicam, em caso de urgência, qual o veterinário a contactar. A decisão final cabe sempre ao proprietário do cavalo, que assumirá todas as despesas inerentes a cada situação.

13. Cavalos da Escola cedidos a alunos

Os cavalos da Escola cedidos aos alunos, segundo critério a estabelecer anualmente pela Escola, serão de sua total responsabilidade, assumindo estes ainda:

- O pagamento da diária do equino à ACEPDRA (conforme protocolo estabelecido), ferração (excepto a primeira), vacinação e eventual inscrição na FEP.
- Manutenção da boxe.
- Tratamentos de patologias e traumatismos que durante o ano letivo possam surgir.
- Desferração (final ano letivo)



14. Entrada e saída de equinos

A entrada e saída dos equinos na Escola deverá ser feita de 2ª a 6ª feira, entre as 9 e as 18 horas. Excepcionalmente, poderá fazer-se noutro dia da semana desde que seja solicitada a pretensão, por escrito, com a antecedência mínima de 3 dias.

A entrada e saída de cavalos na Escola far-se-á mediante o preenchimento de formulário próprio existente nos Serviços de Administração Escolar que implica o preenchimento da autorização de saída, assinada pelo Monitor e pelo Diretor da Escola (Subdiretora ou Adjunto do Diretor) a entregar na portaria.

As ausências dos equinos por períodos inferiores a 3 dias não dão direito a qualquer desconto na faturação mensal, tendo o aluno direito a levantar da escola a alimentação para o período da ausência.

15. Participação em Provas Hípicas Públicas

Durante o período letivo a participação em provas hípicas com o envolvimento dos cavalos disponibilizados para a formação necessitará da autorização da Escola e formalizar-se-á pela entrega de um requerimento específico dirigido à Direção da Escola que despachará mediante parecer técnico do Conselho de Equitação. Anualmente, a Escola definirá um montante financeiro a atribuir a cada aluno, por participação em provas hípicas públicas. A atribuição desta comparticipação só será efetuada se o aluno se apresentar com o suadouro e o emblema da EPDRA. O montante será atribuído mediante a apresentação do original do comprovativo de inscrição/participação na referida prova (fatura/recibo, em nome do aluno, devidamente assinada e carimbada), o qual será descontado na sua faturação mensal.

(De acordo com informação da FEP, os capítulos seguintes, 16 e 17, poderão ser alvo de alteração e adequação, de acordo com o Programa de Formação e Treinadores de Equitação, o qual se encontra a ser alvo de reformulação)

16. Exames de formação de Praticantes de Equitação (ENE)

A Escola providenciará a realização de exames de Formação de Praticantes de Equitação (Sela 4, 7 e 9) em calendário a afixar oportunamente ficando sujeitos ao pagamento de um valor a determinar anualmente.

17. Exames de Treinadores de Grau I e II

No final do 2º Ano os alunos que revelarem capacidade e perfil para o efeito, podem ser propostos para realizarem, nas instalações da Escola, ou em local a designar pela Federação Equestre Portuguesa (FEP), o exame de Treinador de Grau I e II. Estes exames serão realizados na presença de um júri nomeado pela FEP/ENE.



Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (404329)

A realização destes exames carece do seguinte:

- Os alunos serem Federados.
- Até a data definida pela FEP, proceder ao pagamento do valor correspondente à propina de exame (a definir em cada ano).

A Escola reserva-se o direito de não propor a realização destes exames aos alunos que não tenham a sua situação financeira/administrativa regularizada (com a EPDRA/ACEPDRA) ou por motivos disciplinares.

Finalmente, solicitamos aos pais que, pelo menos uma vez em cada um dos 3 primeiros meses, marquem uma reunião com o Orientador Educativo, para que as dificuldades eventualmente sentidas por cada aluno possam ser completamente conhecidas e ponderadas, favorecendo uma correta integração na Escola e no curso.

Só com uma boa relação entre a Escola e os Pais se otimizará o resultado deste projeto educativo.

Casos omissos serão pontualmente definidos pelo Diretor da Escola em adendas específicas a estes Normativos.

Declaro que li, aceito e concordo com estes normativos

EPDRA- Herdade da Murteira, ____/____/____

O Aluno: _____

O Encarregado de Educação: _____